

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMSB
AD REFERENDUM**

A Presidenta do Conselho Municipal da Saúde de Baturité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 2.459, de 09 de dezembro de 2025, do CMSB, em ato ad referendum,

CONSIDERANDO

1. a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
2. Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. a necessidade de organização e fortalecimento das ações de vigilância em saúde no âmbito municipal;
4. a importância da preparação e resposta oportuna frente a emergências em saúde pública, visando à redução de riscos e danos à população;
5. que não houve tempo hábil para apreciação do referido Plano em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

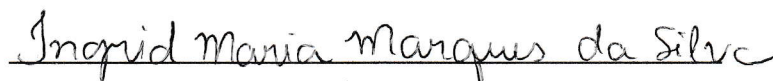
Art. 1º: Aprovar em formato 'ad referendum' o Plano Municipal de Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública.

Art. 2º: Submeter a presente Resolução à apreciação do Plenário do Conselho de Saúde na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BATURITÉ/CE.

Baturité, 28 de abril de 2026.



Ingrid Maria Marques Da Silva
Presidenta do Conselho Municipal da Saúde de Baturité

Homologamos a presente Resolução do CMSB em 29 de Abril de 2026.


Maria Auxiliadora Bessa Santos
Secretária Municipal da Saúde
Baturité - CE
CPF: 419.870.103-04

Maria Auxiliadora Bessa Santos
Secretária Municipal da Saúde de Baturité – Ce